

Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2020.03.09.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS** sito à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 020/2019, de 1º de abril de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site www.bll.org.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais destinados ao Programa Vigilância em Saúde e materiais médico-hospitalares/ambulatoriais para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Porteiras/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bll.org.br.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

www.bll.org.br.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **11 de março de 2020 às 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **24 de março de 2020, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **24 de março de 2020, às 10:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

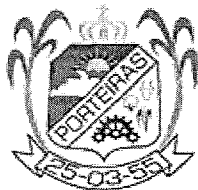
4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Porteiras está localizada na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro – Porteiras/CE, CEP. 63.270-000, telefone: (88) 3557-1254.

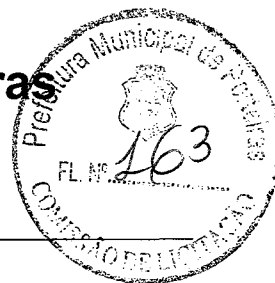
5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.99



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



11	01	10.302.0027.2.073.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.301.0020.2.047.0000	4.4.90.52.00
11	01	10.304.0051.2.052.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.302.0027.2.073.0000	4.4.90.52.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site www.bll.org.br.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (bll.org.br) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bll.org.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site www.bll.org.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

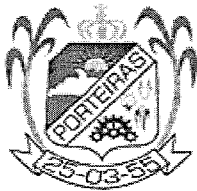
6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

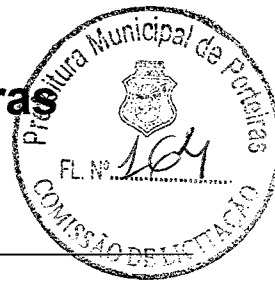
7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico www.bll.org.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, suas propostas iniciais com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.





Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site www.bll.org.br.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico www.bll.org.br, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

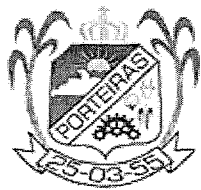
8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2(duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retomando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **"Aberto e Fechado"**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

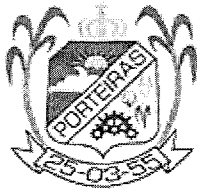
9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

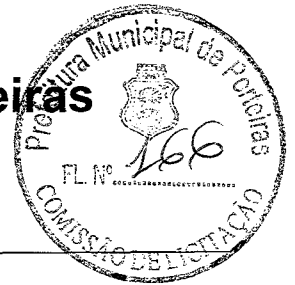
9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

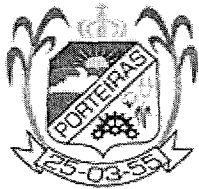
10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (liciporteiras@gmail.com) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico www.bll.org.br, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.





Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

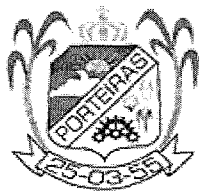
12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no **"chat de mensagem"**, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **liciporteiras@gmail.com**, informando o número deste pregão no sistema do bll.org.br e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

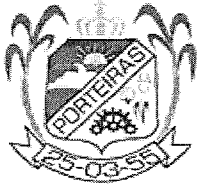
16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site **www.bll.org.br**, ou pelo e-mail **liciporteiras@gmail.com**.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.





Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2(dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site www.bll.org.br, ou pelo e-mail liciporteiras@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Porteiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Porteiras, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2(dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

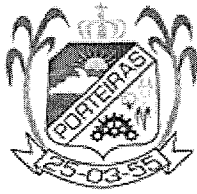
II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Porteiras.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional liciporteiras@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do site www.bll.org.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

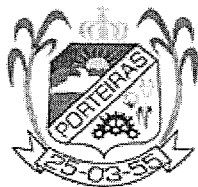
21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.





Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porteiras, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

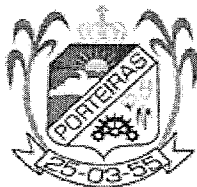
ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Porteiras/CE, 09 de março de 2020.

.....
Maria Edna Tavares de Lavôr
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO 2020.03.09.1

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais destinados ao Programa Vigilância em Saúde e materiais médico-hospitalares/ambulatoriais para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Porteiras/CE

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição é necessária para disponibilizar materiais adequados ao atendimento da população assistidas pelo Sistema Único de Saúde no município de Porteiras, através das Unidades Básicas de Saúde da Família, do Hospital Municipal e do programa de combate a endemias, com a finalidade de garantia a regular execução de atividades essenciais voltadas a Saúde Pública, garantindo assim atendimento mínimo e necessário a população local.

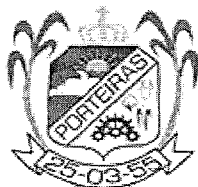
3 - JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 – Justificativa para divisão por Lotes:

3.1.1 - Os itens foram unificados em “LOTES” de acordo com rigoroso critério de compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.1.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número indiscriminado de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a realização das atividades, uma vez que trata-se de produtos relacionados uns aos outros para a obtenção de seu fim, de modo que uma diversidade muito vasta de fornecedores poderia causar transtornos pela ausência de itens na data desejada. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

3.1.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.1.4 - Outro ponto a se destacar é que, embora agrupando itens conforme os critérios estabelecidos, a composição do valor de cada Lote dependerá diretamente e indispensavelmente do valor de cada item que o compõe, os quais deverão estar claramente expressos na proposta de preços, mantendo-se, dessa forma, a maior lisura possível para determinação dos respectivos valores finais de cada lote.

3.2 – Especificações, Divisões dos Lotes e Valor Estimado:

3.2.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrições na planilha abaixo, ficando, todavia, a contratante obrigada a solicitar apenas as quantidades estritamente necessárias para suas atividades:

Lote : 01 – Material hospitalar/ambulatorial I

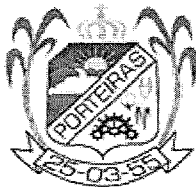
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Ácido acético 5% embalagem de 1000ml	UND	48	R\$ 18,08	R\$ 867,84
2	Água deionizada embalagem de 1000ml	UND	600	R\$ 2,16	R\$ 1.296,00
3	Alcool 70% embalagem de 1000ml	UND	2150	R\$ 4,64	R\$ 9.976,00
4	Alcool absoluto fixador 90° embalagem de 1000ml	UND	100	R\$ 6,51	R\$ 651,00
5	Asseptol Liquido embalagem de 1000ml	UND	40	R\$ 21,20	R\$ 848,00
6	Clerexidina antisséptico 1000ml.	UND	1	R\$ 15,36	R\$ 15,36
7	Éter Comercial 1000ml.	UND	10	R\$ 27,20	R\$ 272,00
8	Formol 10% 1000ml.	UND	10	R\$ 11,20	R\$ 112,00
9	Iodopolividona sol. aquosa 1000ml (Tópico) 1000ml (PVPI).	UND	50	R\$ 22,37	R\$ 1.118,50
10	Iodopolividona sol. c/tensoativos 100 ml (Degermante) 1000ml (PVPI).	UND	45	R\$ 21,60	R\$ 972,00
11	Lugol (iodeto inorgânico) 50% 1000ml.	UND	50	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
12	Óleo deersani (Loção Oleosa Anti-Escaras) 200ml	UND	350	R\$ 4,32	R\$ 1.512,00
13	Óleo mineral 100% (uso tópico), frasco com 100ml.	UND	100	R\$ 3,09	R\$ 309,00
14	Solução de Glicerina 12% 500ml c/Sonda	UND	7	R\$ 7,20	R\$ 50,40
15	Alcool em gel ant-séptico 1 litro	UND	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
					R\$ 25.040,10

Lote : 02 – Material hospitalar/ambulatorial II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Algodão Hidrófilo pacote de 500g	PCT	540	R\$ 11,20	R\$ 6.048,00
2	Atadura de crepom 10cmx3m pacote c/12 unidades	PCT	2500	R\$ 4,94	R\$ 12.350,00
3	Campo operatório 45cmx50cm, 100% algodão, pacote c/50	UND	10	R\$ 63,84	R\$ 638,40
4	Compressa de gaze estéril, fabricada em tecido 100% algodão alvejado isento de impurezas, alvejante óptico e resíduos de amido, possui 5 dobras e 8 camadas, sem filamento radiopaco, tamanho 7,5x7,5 medelo 11 ou 13 fios, atóxica e apirogênica pct c/ 10 unidades.	PCT	1200	R\$ 0,61	R\$ 732,00
5	Compressa Gaze 7,5x7,5 pct c/500 und.	PCT	4000	R\$ 14,59	R\$ 58.360,00
6	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m.	UND	1500	R\$ 8,14	R\$ 12.210,00
7	Gaze Hidrófila 91cm x 91m, 09 fios por cm², 8 camadas e 3 dobras.	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
8	Atadura de crepom 20cmx4,5m(1,8m)13 fios pct/12	PCT	200	R\$ 6,21	R\$ 1.242,00
					R\$ 91.780,40

Lote : 03 – Material hospitalar/ambulatorial III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Tubo Borel Plástico p/ 3 Lâminas cada	UND	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
2	Abaixador de língua, madeira, pct c/100 und	PCT	90	R\$ 4,56	R\$ 410,40
3	Almotolias branca 250ml curva	UND	21	R\$ 3,42	R\$ 71,82
4	Almotolias branca 250ml reta.	UND	21	R\$ 3,42	R\$ 71,82
5	Almotolias marron 250ml curva.	UND	21	R\$ 3,42	R\$ 71,82
6	Almotolias marron 250ml reta	UND	21	R\$ 3,42	R\$ 71,82
7	Cabo para bisturi N. 04.	UND	8	R\$ 6,67	R\$ 53,36
8	Canula de Guedel n. 0 (em PVC)	UND	16	R\$ 4,50	R\$ 72,00
9	Canula de Guedel n. 1 (em PVC).	UND	16	R\$ 4,50	R\$ 72,00
10	Canula de Guedel n. 2 (em PVC).	UND	16	R\$ 4,50	R\$ 72,00
11	Canula de Guedel n. 3 (em PVC).	UND	16	R\$ 4,50	R\$ 72,00
12	Canula de Guedel n. 4 (em PVC).	UND	16	R\$ 4,50	R\$ 72,00
13	Canula de Guedel n. 5 (em PVC).	UND	16	R\$ 4,50	R\$ 72,00
14	Colar Cervical de espuma de alta densidade, macia, recoberto	UND	13	R\$ 12,00	R\$ 156,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	com malha bege, 100% algodão, fecho em velcro. Tamanho: 12 cm x 55 cm				
15	Colar Cervical de espuma de alta densidade, macia, recoberto com malha bege, 100% algodão, fecho em velcro. Tamanho: 10 cm x 53 cm	UND	13	R\$ 12,00	R\$ 156,00
16	Colar Cervical de espuma de alta densidade, macia, recoberto com malha bege, 100% algodão, fecho em velcro. Tamanho: 8 cm x 51 cm	UND	13	R\$ 12,00	R\$ 156,00
17	Colar cervical neonatal, confeccionado em polietileno de alta densidade; Peça única; Espessura de 2 mm; Fecho em velcro; Abertura na parte posterior e frontal permitindo a palpação e ventilação	UND	13	R\$ 25,00	R\$ 325,00
18	Escova ginecológica descartável pct c/ 100.	PCT	50	R\$ 17,47	R\$ 873,50
19	Espátula de Ayres pct com 100 und.	PCT	50	R\$ 7,62	R\$ 381,00
20	Espéculo vaginal descartável (de Collin) nº1.	UND	2000	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00
21	Espéculo vaginal descartável (de Collin) nº2.	UND	2500	R\$ 0,92	R\$ 2.300,00
22	Fio guia p/ entubação endotraqueal. Adulto pct c/10 und	PCT	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
23	Fio guia p/ entubação endotraqueal. Infantil pct c/10 und.	PCT	8	R\$ 135,25	R\$ 1.082,00
24	Lâmina p/ Bisturi n. 15 cx c/100 und	CX	3	R\$ 27,18	R\$ 81,54
25	Lâmina p/ Bisturi n. 24 cx c/100 und	CX	37	R\$ 27,18	R\$ 1.005,66
					R\$ 10.649,74

Lote : 04 – Material hospitalar/ambulatorial IV

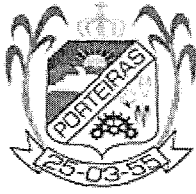
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Bolsa coletora de urina sistema fechado.	UND	130	R\$ 3,30	R\$ 429,00
2	Bolsa de borracha para aplicação de calor ou frio 450ml.	UND	6	R\$ 31,49	R\$ 188,94
3	Bolsa de colostomia - peça com base adesiva convexa, alterna perfil, bolsa drenável, opaca, com base adesiva em espiral composta de óxido, carboximetilcelulosa sódica(CMC), pectina, borracha de butila, prolipropileno atático, hidroxietilcelulose, gelatina, estireno-isopreno-estireno(SIS) e polisobutileno: Recorte de 15-43mm; clipe de fechamento autoadesivo: verso em tecido macio; película à prova de odor. Caixa com 10 unidades	CX	100	R\$ 76,99	R\$ 7.699,00
4	Caixa inox 18 x 08 x 05cm, com tampa	UND	4	R\$ 106,55	R\$ 426,20
5	Caixa inox 28 x 14 x 06cm, com tampa.	UND	4	R\$ 182,25	R\$ 729,00
6	Coletor de material perfurocortante desc. 20lt. Pct c/20 und.	PCT	80	R\$ 148,40	R\$ 11.872,00
7	Coletor Universal translúcido, em polipropileno, capacidade de 80ml, graduado, com tampa de rosca e com pá plástica.	UND	350	R\$ 0,38	R\$ 133,00
8	Coletor urina sistema aberto tipo saco 2.000ml cordão	UND	5050	R\$ 0,51	R\$ 2.575,50
9	Cuba redonda 8cm em aço inox. AISI 420.	UND	3	R\$ 17,52	R\$ 52,56
10	Cuba retangular em aço inox. 30x20x6cm.	UND	6	R\$ 66,52	R\$ 399,12
11	Cuba rim em aço inoxidável 26x12x06cm.	UND	3	R\$ 58,25	R\$ 174,75
12	Dispositivo incontinência urinária externa masculino - com preservativo em látex, conectores fêmea e macho e extensão em tubo flexível, atóxico	UND	310	R\$ 1,86	R\$ 576,60
13	Tambor Inox para gaze 24x16cm.	UND	6	R\$ 76,00	R\$ 456,00
14	Tambor Inox para gaze 10x10cm	UND	6	R\$ 73,00	R\$ 438,00
15	Tambor Inox para gaze 29x29cm.	UND	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00
16	Cuba assepsia aço inoxidável 8x4 cm 150ml	UND	2	R\$ 8,29	R\$ 16,58
					R\$ 26.676,25

Lote : 05 – Material hospitalar/ambulatorial V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Gel para ultrassom 1KG	UND	50	R\$ 5,44	R\$ 272,00
2	Eletrodo descartável modelo MSGTS-06, espuma, gel sólido pct c/ 50 und.	PCT	210	R\$ 15,10	R\$ 3.171,00
3	Gel condutor para eletrocardiograma 5KG	UND	2	R\$ 19,20	R\$ 38,40
4	Gel para ultrassom 5KG.	UND	9	R\$ 19,20	R\$ 172,80
5	Papel para ECG Dixtal 215x280 PCT com 100 folhas.	PCT	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
					R\$ 4.154,20

Lote : 06 – Material hospitalar/ambulatorial VI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Balança de Mola com gancho, pediátrica portátil, em tubo quadrado de alumínio de uma polegada; capacidade: 25KG, divisões de 100 g	UND	30	R\$ 46,54	R\$ 1.396,20
2	Balança mecânica pessoal de piso, portátil; Capacidade: 130	UND	13	R\$ 65,90	R\$ 856,70



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



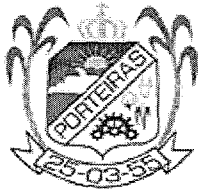
	kg; plataforma: 26x23cm; em aço carbono.				
3	Colchonete p/maca 1,90x0,60m	UND	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
4	Escada 2 degraus em aço tubular; altura: 0,38 a 0,40m; largura: 0,48m, com piso antiderrapante	UND	6	R\$ 118,00	R\$ 708,00
5	Foco Clínico Tipo Ginecológico/Otorrino/Pequenas cirurgias; Bi volt 110/220 v 60 Hz; Lâmpada alógena de 20W ou 50W/12V. Alça para manuseio do cabeçote; adaptação de espelho bi-focal com aumento; Articulação com haste flexível cromada; Protetor de lâmpada, removível; tubo cromado para a regulação da altura; Altura regulável: min. 0,80cm Max. 1,40m. Cabo de 2 metros (no mínimo) e Base em alumínio com 4 ou 5 pontos de apoio	UND	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Micro Bomba Aspiradora/Sugadora - 5005BRST - Especificações Técnicas: Motor: 1/30 Hp; Voltagem: 110 e 220 Volts (60 Hz) autom.; 91 watts; Rolamentos: 3 selados; Frasco coletor c/ capacidade 1,3 litros; Vácuo máximo: 22 polegadas de Hg; Válvula de segurança contra transbordamento do frasco; Vazão Livre: 15 Lt/min; Itens Inclusos: 01 Bomba de Vácuo; 01 Frasco Coletor de 1 litro em PVC; 01 Tampa Plástica com Válvula de Segurança Acoplada; 02 Metros de Tubo de Silicone e 01 Manual de Instruções	UND	3	R\$ 398,65	R\$ 1.195,95
7	Regulador de pressão para cilindros de oxigênio medicinal; fabricado com corpo e tampa em latão cromado, manômetro para visualização da pressão do cilindro e fluxometro para controle de vazão de saída. Pressão máxima de entrada: 200 kgf/cm ² ; manômetro de entrada 3154 kgf/cm ² ; vazão 15 L/min; conexões (ABNT 588) - entrada: ABNT 218-1 / saída: 9/16 x 18 dir	UND	5	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
8	Detector Fetal portátil DM 410.	UND	5	R\$ 663,10	R\$ 3.315,50
					R\$ 11.307,35

Lote : 07 – Material hospitalar/ambulatorial VII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Cateter Pediátrico pacote c/ 10	PCT	30	R\$ 12,80	R\$ 384,00
2	Cateter periférico intravenoso 14g.	UND	240	R\$ 0,95	R\$ 228,00
3	Cateter periférico intravenoso 16g.	UND	240	R\$ 0,95	R\$ 228,00
4	Cateter periférico intravenoso 18g.	UND	380	R\$ 0,95	R\$ 361,00
5	Cateter periférico intravenoso 20g.	UND	1180	R\$ 0,98	R\$ 1.156,40
6	Cateter periférico intravenoso 22g.	UND	4180	R\$ 0,98	R\$ 4.096,40
7	Cateter periférico intravenoso 24g.	UND	5180	R\$ 1,12	R\$ 5.801,60
8	Cateter Tipo Oculos pct c/10.	PCT	207	R\$ 14,20	R\$ 2.939,40
9	Equipo Macrogotas Rig. com Elastômero	UND	20200	R\$ 1,15	R\$ 23.230,00
10	Equipo Microgotas Flex.	UND	280	R\$ 1,22	R\$ 341,60
11	Equipo mult vias.	UND	6200	R\$ 1,09	R\$ 6.758,00
12	Equipo para infusão sangue.	UND	350	R\$ 2,96	R\$ 1.036,00
13	Scalp n.19 (venescalp).	UND	2200	R\$ 0,22	R\$ 484,00
14	Scalp n.21 (Venescalp).	UND	10200	R\$ 0,22	R\$ 2.244,00
15	Scalp n.23 (venescalp).	UND	10200	R\$ 0,22	R\$ 2.244,00
16	Scalp n.25 (Venescalp).	UND	370	R\$ 0,22	R\$ 81,40
17	Scalp n.27 (Venescalp).	UND	270	R\$ 0,22	R\$ 59,40
					R\$ 51.673,20

Lote : 08 – Material hospitalar/ambulatorial VIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Cat gut cromado 0 c/ag, cx c/ 24.	CX	8	R\$ 107,20	R\$ 857,60
2	Cat gut cromado 1 c/ag, cx c/ 24.	CX	8	R\$ 107,20	R\$ 857,60
3	Catgut Cromado 2-0 c/ag, cx c/ 24.	CX	8	R\$ 107,20	R\$ 857,60
4	Catgut Cromado 3-0 c/ag, cx c/ 24	CX	8	R\$ 107,20	R\$ 857,60
5	Catgut Cromado 4-0 c/ag, cx c/ 24.	CX	8	R\$ 107,20	R\$ 857,60
6	Catgut Cromado 5-0 c/ag, cx c/ 24.	CX	8	R\$ 107,20	R\$ 857,60
7	Fio de Sutura Agulhado Algodão/poliéster 2-0 - Azul - Cx c/24 und	CX	12	R\$ 43,20	R\$ 518,40
8	Fio de Sutura Agulhado Algodão/poliéster 3-0 Cx c/24 und	CX	12	R\$ 43,20	R\$ 518,40
9	Fio de Sutura Agulhado Nylon 1-0. Cx c/24 und	CX	27	R\$ 32,00	R\$ 864,00
10	Fio de Sutura Agulhado Nylon 2-0. Cx c/24 und	CX	37	R\$ 32,00	R\$ 1.184,00
11	Fio de Sutura Agulhado Nylon 3-0. Cx c/24 und	CX	37	R\$ 32,00	R\$ 1.184,00
12	Fio de Sutura Agulhado Nylon 4-0. Cx c/24 und	CX	57	R\$ 32,00	R\$ 1.824,00
13	Fio de Sutura Agulhado Nylon 5-0. Cx c/24 und	CX	17	R\$ 32,00	R\$ 544,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



14	Fio de Sutura Agulhado Nylon 6-0. Cx c/24 und	CX	17	R\$ 32,00	R\$ 544,00
					R\$ 12.326,40

Lote : 09 – Material hospitalar/ambulatorial IX

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Avental Descartável Manga Longa TNT 30g, pct c/ 10 und. (uso hospitalar)	PCT	1100	R\$ 14,38	R\$ 15.818,00
2	Cord Clamp Esteril (Prendedor Umbilical)	UND	50	R\$ 0,46	R\$ 23,00
3	Fita adesiva para autoclave 19mm x 50m.	UND	150	R\$ 3,66	R\$ 549,00
4	Fita métrica 3mt; resistente, inelástica e flexível, com precisão de 0,1 cm.	UND	14	R\$ 5,41	R\$ 75,74
5	Fita microporosa hipoalérgica 10cm x 4,5m.	UND	700	R\$ 5,98	R\$ 4.186,00
6	Fraldas descartáveis adulto, pct c/08und.tam. EX,G,M,P.	PCT	5000	R\$ 11,20	R\$ 56.000,00
7	Fraldas descartáveis infantil, pct com 08 und.tam.EX,G,M,P.	PCT	2000	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00
8	Lençóis descartáveis multi-uso, com gel absorvente, 80x80cm, pct c/06und.	PCT	200	R\$ 6,77	R\$ 1.354,00
9	Papel lençol descartável pardo em rolo de 50cmx50m.	UND	80	R\$ 9,36	R\$ 748,80
10	PrPropé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pct c/ 100 und	PCT	50	R\$ 5,58	R\$ 279,00
11	Touca (Turbante) Hosp. Branca Elast. Pct c/100 und	PCT	110	R\$ 5,58	R\$ 613,80
12	Tubo de Latex N. 200 c/15m.	UND	2	R\$ 34,20	R\$ 68,40
13	Tubo de Latex N. 204 c/15m.	UND	2	R\$ 59,70	R\$ 119,40
14	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m	UND	100	R\$ 3,66	R\$ 366,00
15	Fita microporosa hipoalérgica 50mmx10m	UND	300	R\$ 5,42	R\$ 1.626,00
					R\$ 92.427,14

Lote : 10 – Material hospitalar/ambulatorial X

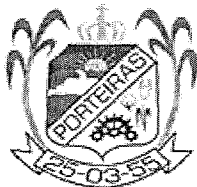
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Lâmina de Laringoscópio curva N. 0.	UND	9	R\$ 123,42	R\$ 1.110,78
2	Lâmina de Laringoscópio curva N. 1.	UND	9	R\$ 123,42	R\$ 1.110,78
3	Lâmina de Laringoscópio curva N. 2.	UND	9	R\$ 123,42	R\$ 1.110,78
4	Lâmina de Laringoscópio curva N. 3.	UND	9	R\$ 123,42	R\$ 1.110,78
5	Lâmina de Laringoscópio curva N. 4.	UND	9	R\$ 123,42	R\$ 1.110,78
6	Lâmina de Laringoscópio curva N. 5.	UND	9	R\$ 123,42	R\$ 1.110,78
7	Lâmina de Laringoscópio reta N. 0.	UND	9	R\$ 123,42	R\$ 1.110,78
8	Lâmina de Laringoscópio reta N. 1.	UND	9	R\$ 123,42	R\$ 1.110,78
9	Lâmina de Laringoscópio reta N. 2.	UND	9	R\$ 123,42	R\$ 1.110,78
10	Lâmina de Laringoscópio reta N. 3.	UND	9	R\$ 123,42	R\$ 1.110,78
11	Lâmina p/ prevenção ponta fosca 26x76 cx c/50 und	CX	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
					R\$ 11.467,80

Lote : 11 – Material hospitalar/ambulatorial XI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Luva cirúrgica estéril 7,5.	PAR	1600	R\$ 1,10	R\$ 1.760,00
2	Luva cirúrgica estéril 8,0.	PAR	2100	R\$ 1,10	R\$ 2.310,00
3	Luva cirúrgica estéril 8,5.	PAR	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
4	Luva látex de cano longo Danny confeccionada em látex natural, palma antiderrapante sem forro, seu cano alongado com fechamento no antebraço. Tam. P/M/G	PAR	156	R\$ 12,90	R\$ 2.012,40
5	Luva p/procedimentos G cx c/100 und	CX	300	R\$ 25,58	R\$ 7.674,00
6	Luva p/ procedimentos M cx c/100 und	CX	2350	R\$ 25,58	R\$ 60.113,00
7	Luva p/ procedimentos P cx c/100 und	CX	500	R\$ 25,58	R\$ 12.790,00
					R\$ 86.769,40

Lote : 12 – Material hospitalar/ambulatorial XII

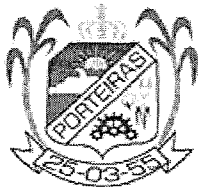
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Esfigmomanometro Adulto	UND	15	R\$ 52,14	R\$ 782,10
2	Lanterna clínica, em metal cromado ou alumínio, lâmpada 2,5V à vácuo, para uso com duas pilhas tipo AAA (palito)	UND	5	R\$ 50,15	R\$ 250,75
3	Nebulizador completo c/ proteção antibacteriana, máscaras em tamanho infantil e adulto, 3 filtros de reposição (no mínimo), boquilha e mangueira	UND	5	R\$ 199,00	R\$ 995,00
4	Oxímetro de pulso portátil monitor de dedo SB100 + inf	UND	3	R\$ 141,98	R\$ 425,94
5	Estetoscópio - com diafragma duplo de alta sensibilidade e tubo em PVC moldado em peça única adulto	UND	25	R\$ 12,10	R\$ 302,50
6	Estetoscópio - com diafragma duplo de alta sensibilidade e tubo em PVC moldado em peça única infantil	UND	10	R\$ 12,10	R\$ 121,00
7	Tensiómetro adulto - com manguito e pera em PVC, braçadeira	UND	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	em tecido resistente, alcance 18 a 35 cm, em material sintético, lavável e fecho em metal ou velcro, manômetro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - aprovado pelo INMETRO.				
8	Tensiómetro infantil - com manguito e pera em PVC, braçadeira em tecido resistente, alcance 10 a 18cm material sintético, lavável e fecho em metal ou velcro, manômetro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - aprovado pelo INMETRO.	UND	6	R\$ 85,90	R\$ 515,40
9	Kit medidor de glicose - glicosímetro - com : 1 aparelho monitor de glicemia com bateria, 10 lancetas, 10 tiras-teste, 1 Estojo para transporte e 1 Guia de primeiros passos.	KIT	34	R\$ 65,00	R\$ 2.210,00
10	Kit Micronebulização adulto Rosca.	KIT	30	R\$ 6,19	R\$ 185,70
11	Kit Micronebulização infantil Rosca.	KIT	30	R\$ 6,19	R\$ 185,70
12	Manômetro c/ válvula redutora de pressão de cilindro de oxigênio medicinal. Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5MPa (0 à 315 Kgf/cm²); corpo: latão cromado; conexões de entrada e saída, conforme a norma ABNT.	UND	13	R\$ 119,00	R\$ 1.547,00
13	Máscara de oxigênio hospitalar Adulta, transparente, com clip em alumínio e elásticos, tubo de 2,13m, reservatório de 10ml no mínimo e Registro ANVISA	UND	23	R\$ 29,00	R\$ 667,00
14	Máscara de oxigênio hospitalar Infantil, transparente, com clip em alumínio e elásticos, tubo de 2,13m, reservatório de 10ml no mínimo e Registro ANVISA	UND	16	R\$ 29,00	R\$ 464,00
15	Mascaras tripla com elástico 100% polipropileno, hipoalergenico inodoro. Caixa c/50unid.	CX	700	R\$ 5,90	R\$ 4.130,00
16	Mascara de venturi adulto, com elástico, Tubo corrugado, 6 diluidores coloridos e tubo de oxigênio.	UND	7	R\$ 29,00	R\$ 203,00
17	Mascara de venturi infantil, com elástico, Tubo corrugado, 6 diluidores coloridos e tubo de oxigênio.	UND	7	R\$ 27,90	R\$ 195,30
18	Termômetro clínico digital.	UND	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00
19	Tiras teste para determinação de glicemia cx c/ 50 und.	CX	500	R\$ 30,40	R\$ 15.200,00
20	Umidificador de oxigênio 250ml - Tampa injetada e porca borboleta c/ enxerto em metal (padrão ABNT); Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo.	UND	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
21	Reanimador pulmonar tipo Ambu, adulto. COMPONENTES: Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Adulto ou Infantil. Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm; Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara; Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone; Balão de Borracha auto-inflável ao ser pressionado; Conexão para alimentação de gás Oxigênio; Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com membrana de Silicone; Bojo transparente de Policarbonato; Coxim anatômico de Borracha; Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone; Bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0mm; Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás Oxigênio à válvula de entrada do balão do Reanimador).	UND	4	R\$ 179,20	R\$ 716,80
22	Reanimador pulmonar tipo Ambu, infantil neonatal. COMPONENTES: Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Adulto ou Infantil. Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm; Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara; Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone; Balão de Borracha auto-inflável ao ser pressionado; Conexão para alimentação de gás Oxigênio; Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com membrana de Silicone; Bojo transparente de Policarbonato; Coxim anatômico de Borracha; Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone; Bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0mm; Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás Oxigênio à válvula de	UND	2	R\$ 190,40	R\$ 380,80



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	entrada do balão do Reanimador).				
23	Esfigmomanômetro pediátrico	UND	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
24	Copo para nebulizador / inalador (de acordo com o kit micronebulizador)	UND	200	R\$ 6,19	R\$ 1.238,00
					R\$ 34.755,99

Lote : 13 – Material hospitalar/ambulatorial XIII

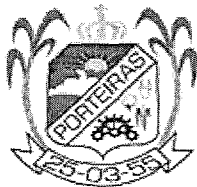
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Pinça Cheron Descartável 25 cm	UND	2500	R\$ 0,99	R\$ 2.475,00
2	Gancho de Hartman para ouvido e corpo estranho, confeccionado em Aço Inoxidável, 17 cm.	UND	2	R\$ 14,30	R\$ 28,60
3	Pinça Allis 18cm.	UND	17	R\$ 32,99	R\$ 560,83
4	Pinça Anatômica para dissecação 16 cm.	UND	17	R\$ 11,71	R\$ 199,07
5	Pinça Backhaus 10cm.	UND	17	R\$ 14,24	R\$ 242,08
6	Pinça Backhaus 13cm.	UND	17	R\$ 14,24	R\$ 242,08
7	Pinça Chevalier Jackson p/ biópsia 50cm.	UND	17	R\$ 1.155,58	R\$ 19.644,86
8	Pinça Coloin coração 16cm.	UND	17	R\$ 37,10	R\$ 630,70
9	Pinça dente de rato 14cm.	UND	17	R\$ 6,75	R\$ 114,75
10	Pinça Kelly 16cm curva.	UND	17	R\$ 15,60	R\$ 265,20
11	Pinça Kelly 16cm reta.	UND	17	R\$ 15,60	R\$ 265,20
12	Pinça Kocher curva 14, 16 e 18cm	UND	17	R\$ 45,00	R\$ 765,00
13	Pinça Kocher reta 14, 16 e 18cm.	UND	17	R\$ 19,98	R\$ 339,66
14	Pinça mosquito Halstead 14cm curva.	UND	17	R\$ 20,74	R\$ 352,58
15	Pinça mosquito Halstead 14cm reta.	UND	17	R\$ 20,74	R\$ 352,58
16	Pinça Pean 16cm curva.	UND	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
17	Pinça Pean 16cm reta.	UND	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
18	Porta agulha para fio 5.0 e 6.0, R 540 - 12.	UND	22	R\$ 65,30	R\$ 1.436,60
19	Porta agulha para fio de aço 20cm.	UND	22	R\$ 65,30	R\$ 1.436,60
20	Tesoura Iris curva 12cm.	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
21	Tesoura Ouro 10cm.	UND	12	R\$ 52,85	R\$ 634,20
22	Tesoura Ponta Romba 14 cm. Curva.	UND	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
23	Tesoura Ponta Romba 14 cm Reta.	UND	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
24	Tesoura Reta 12 cm.	UND	12	R\$ 16,18	R\$ 194,16
25	Tesoura Reta 15 cm.	UND	12	R\$ 17,28	R\$ 207,36
26	Tesoura RR reta 17cm.	UND	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
27	Tesoura Spenar reta 11cm.	UND	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00
28	Pinça professor Medina 22cm	UND	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
29	Pinça professor Medina 24cm	UND	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
30	Histerometro collins 28cm	UND	2	R\$ 29,42	R\$ 58,84
31	Tesoura cirúrgica reta	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
32	Tesoura Metzenbaum reta	UND	10	R\$ 34,32	R\$ 343,20
					R\$ 33.867,15

Lote : 14 – Material hospitalar/ambulatorial XIV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Agulha Descartável para Glide 13x4,5 c/100	CX	50	R\$ 6,24	R\$ 312,00
2	Agulha Descartável para Glide 25x7 c/100	CX	80	R\$ 6,24	R\$ 499,20
3	Agulha Descartável para Glide 25x8 c/100	CX	120	R\$ 6,40	R\$ 768,00
4	Agulha Descartável para Glide 40x12 c/100	CX	100	R\$ 6,88	R\$ 688,00
5	Seringa Descartável 1ml ins c/ agulha 13x3,8.	UND	11000	R\$ 0,21	R\$ 2.310,00
6	Seringa Descartável 3ml c/Agulha 13x4,5.	UND	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
7	Seringa Descartável 3ml c/Agulha 20x5,5.	UND	8000	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
8	Seringa Descartável 3ml c/Agulha 25x7.	UND	17000	R\$ 0,22	R\$ 3.740,00
9	Seringa Descartável 3ml s/Agulha 25x7.	UND	1500	R\$ 0,19	R\$ 285,00
10	Seringa Descartável 5ml c/Agulha 25x7.	UND	3000	R\$ 0,29	R\$ 870,00
11	Seringa Descartável 5ml s/Agulha 25x7.	UND	22000	R\$ 0,24	R\$ 5.280,00
12	Seringa Descartável 5ml c/Agulha, bico luer lock 25x7.	UND	4000	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
13	Seringa Descartável 10ml c/Agulha 25x7.	UND	21000	R\$ 0,42	R\$ 8.820,00
14	Seringa Descartável 10ml s/Agulha 25x7.	UND	6000	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
15	Seringa Descartável 20ml c/Agulha 25x7.	UND	9000	R\$ 0,64	R\$ 5.760,00
16	Agulha Descartável para Glide 20x5,5 c/100	CX	30	R\$ 6,24	R\$ 187,20
17	Seringa Descartável 5ml s/Agulha c/ rosca 25x7	UND	1500	R\$ 0,22	R\$ 330,00
					R\$ 35.829,40

Lote : 15 – Material hospitalar/ambulatorial XV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Sonda Asp. Traq. N. 06 pct c/10 und	PCT	45	R\$ 7,20	R\$ 324,00



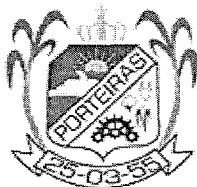
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



2	Sonda Asp. Traq. N. 08 pct c/10 und	PCT	45	R\$ 8,60	R\$ 387,00
3	Sonda Asp. Traq. N. 10 pct c/10 und	PCT	60	R\$ 6,60	R\$ 396,00
4	Sonda Asp. Traq. N. 12 pct c/10 und	PCT	45	R\$ 6,90	R\$ 310,50
5	Sonda Asp. Traq. N. 14 pct c/10 und	PCT	60	R\$ 7,40	R\$ 444,00
6	Sonda Endotraqueal p/ entubação n. 3.	UND	170	R\$ 3,84	R\$ 652,80
7	Sonda Endotraqueal p/ entubação n. 4.	UND	170	R\$ 3,92	R\$ 666,40
8	Sonda Endotraqueal p/ entubação n. 5.	UND	170	R\$ 3,84	R\$ 652,80
9	Sonda Endotraqueal p/ entubação n. 6.	UND	170	R\$ 3,84	R\$ 652,80
10	Sonda Endotraqueal p/entubação n. 7 c/ balão.	UND	170	R\$ 3,84	R\$ 652,80
11	Sonda Endotraqueal p/entubação n. 8 c/ balão.	UND	170	R\$ 3,92	R\$ 666,40
12	Sonda Estom/Nasog. Curta n. 08 pct c/10.	PCT	17	R\$ 6,60	R\$ 112,20
13	Sonda Estom/Nasog. Curta n. 10 pct c/10.	PCT	17	R\$ 6,60	R\$ 112,20
14	Sonda Estom/Nasog. Longa n. 14 pct c/10.	PCT	17	R\$ 11,00	R\$ 187,00
15	Sonda Estom/Nasog. Longa n. 16 pct c/10.	PCT	17	R\$ 12,30	R\$ 209,10
16	Sonda Estom/Nasog. Longa n. 18 pct c/10.	PCT	17	R\$ 15,40	R\$ 261,80
17	Sonda Estom/Nasog. Longa n. 20 pct c/10.	PCT	17	R\$ 15,59	R\$ 265,03
18	Sonda Foley 14 c/Balão 2vias.	UND	200	R\$ 3,36	R\$ 672,00
19	Sonda Foley 16 c/Balão 2vias.	UND	200	R\$ 3,36	R\$ 672,00
20	Sonda Foley 18 c/Balão 2 vias.	UND	150	R\$ 4,10	R\$ 615,00
21	Sonda Uretral N. 08 pct c/10.	PCT	450	R\$ 4,60	R\$ 2.070,00
22	Sonda Uretral N. 10 pct c/10.	PCT	1550	R\$ 4,80	R\$ 7.440,00
23	Sonda Uretral N. 12 pct c/10.	PCT	3050	R\$ 5,00	R\$ 15.250,00
24	Sonda Uretral N. 14 pct c/10.	PCT	350	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
25	Sonda Uretral N. 16 pct c/10.	PCT	350	R\$ 5,60	R\$ 1.960,00
26	Sonda Uretral N. 18 pct c/10.	PCT	250	R\$ 5,10	R\$ 1.275,00
27	Sonda de alimentação enteral c/guia, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, linha radiopaca p/ rx. N. 10	UND	150	R\$ 14,45	R\$ 2.167,50
28	Sonda de alimentação enteral c/guia, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, linha radiopaca p/ rx. N. 12	UND	150	R\$ 19,04	R\$ 2.856,00
29	Sonda de alimentação enteral c/guia, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, linha radiopaca p/ rx. N. 15	UND	150	R\$ 19,04	R\$ 2.856,00
30	Frasco para Alimentação Enteral, 300ml - produto higiênico, não-estéril, em polietileno de alta qualidade, graduados com escala de 10ml, tampa rosqueável com lacre, trava de segurança, alça de sustentação e adaptador de equipo em himen; Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções.	UND	150	R\$ 1,06	R\$ 159,00
					R\$ 46.695,33

Lote : 16 – Material hospitalar/ambulatorial XVI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Detergente desinfetante concentrado para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, pisos e paredes, equipamentos e artigos médicos não críticos; a base de cloreto de didicildimetilamônio e cloridrato de polihexametileno biguanida; ação bactericida e tuberculocida. Comprovar atividade antimicrobiana na presença de sangue contra: Acinetobacter baumannii, M. tuberculosis, Cândida albicans, kpcr, Enterococcus faecium, sem perfume, sem álcool, incolor, não corrosivo; compatível com polímeros e metais; apresentação galão de 5000 ml(5 litros), acompanhado de bomba dosadora manual na diluição de 20ml/8litros de água, nr. de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms aniosurf npc	GL	10	R\$ 367,99	R\$ 3.679,90
2	Detergente líquido enzimático – solução limpadora enzimática, com no mínimo 05 enzimas: lipase, protease celulose e mananase, contendo álcool polialcoxilado e detergente e tensoativos não iônicos; ph neutro, não corrosivo, biodegradável, atóxico; com atividade mínima proteolítica e amiolítica; não irritante dérmica e ocular; específico para limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médicos, manual ou equipamento automatizado. Galão de 5 litros acompanhando bomba dosadora, diluição de ,05% ou 1%. o produto deve apresentar: 1 - certificado de boas práticas de fabricação do fabricante; 2 - cópia da notificação do produto na anvisa/mf; 3 - cópia, na íntegra, dos resultados de ensaios (laudos) de irritabilidade dérmica e ocular classificando o	GL	5	R\$ 145,44	R\$ 727,20



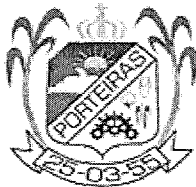
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	produto como não irrigante; 4 - cópia do laudo de ph do produto diluído para uso comprovando ph neutro, emitido por laboratório analítico habilitado reblas/anvisa				
3	Desinfetante de alto nível, composto de ácido peracético, de 0,09 a 0,15%(1500 a 900 ppm), solução pronto uso, com coadjuvante/adjuvante conforme formulação do fabricante, ph 5,5 a 7,0, com propriedade bactericida, esporicida, micobactericida e fungicida, uso em equipamento e dispositivos medico-cirúrgicos, endoscópios e materiais termosensíveis, a atividade do produto deverá ser comprovada através de tiras reagentes, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá atender a legislação vigente e a RDC 035/2010. Apresentação: Galão c/ 5 litros	GL	14	R\$ 169,60	R\$ 2.374,40
4	Água sanitária, embalagem de 1000ml	UND	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
5	Saco para lixo hospitalar, branco leitoso, 100 L, 75x105cm, confeccionado em polietileno de alta densidade. Contendo símbolo infectante obedecendo as normas da ABNT. Pct c/ 100 unidades	PCT	150	R\$ 27,07	R\$ 4.060,50
6	Saco para lixo hospitalar, branco leitoso, 30 L, 59x62cm, confeccionado em polietileno de alta densidade. Contendo símbolo infectante obedecendo as normas da ABNT. Pct c/ 100 unidades	PCT	150	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00
7	Saco para lixo hospitalar, branco leitoso, 50 L, 63x80cm, confeccionado em polietileno de alta densidade. Contendo símbolo infectante obedecendo as normas da ABNT. Pct c/ 100 unidades	PCT	150	R\$ 26,76	R\$ 4.014,00
					R\$ 23.591,00

Lote : 17 – Material hospitalar/ambulatorial XVII

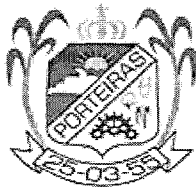
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Fita branca (m332) - fita adesiva para uso hospitalar em geral e fechamento de pacotes de tecido de algodão que serão submetidos ao processo de esterilização à vapor, fabricada em papel crepado branco e adesivo à base de borracha e resina, que não deixa resíduos antes e após a autoclavagem. Prazo de validade mínimo: 2 anos. Medidas: 25mmx50m	UND	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
2	Fita indicadora de autoclave (1222) - fita para fechamento e identificação de pacotes confeccionados em tecido, esterilizados em autoclave, utilizada no monitoramento do processo de esterilização a vapor. possui indicador químico de exposição classe 1, construído conforme norma ansi/aami/iso 11.140-1, composta de papel crepado de cor creme claro, especialmente tratado e coberto com adesivo à base de resina e borracha na face de contato com o pacote. possui listras diagonais brancas, impregnadas de substância química reativa (indicador químico de processo), que após passar pelo ciclo de esterilização, mudam para o espectro de cor entre cinza e o grafite, diferenciando os pacotes que foram expostos ao ciclo de esterilização a vapor saturado. Apresentação em rolos embalados individualmente, contendo na embalagem: dados de identificação, procedência, indicações de uso e prazo de validade. Prazo de validade mínimo: 2 anos. Medida: 19mmx30m	UND	180	R\$ 2,48	R\$ 446,40
3	Fita reagente de controle da taxa da solução do ácido peracético, espedido do saneante utilizado para a desinfecção de nível intermediário e alto nível. A fita verifica a concentração do produto 15 segundos após a sua imersão na solução, mudando de branco para azul/preto, indicando que a solução permanece ativa. Quando a concentração do produto estiver abaixo de 850 -900ppm, não haverá mudança da cor, ou a fita ficara com pontos de manchas escuras, indicando que a solução não esta mais em conformidade e deve ser descartada. Apresentação tubos/caixa com 50 fitas reagentes, contendo dados de identificação e procedência.	CX	10	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
4	Folha teste Bowie & Dick (0130) - teste específico para verificação da eficiência da bomba de vácuo em autoclaves pré-vácuo, com indicador químico classe 2 conforme norma ansi/aami/iso 11.140-1. Cada folha possui impressa uma tinta	CX	9	R\$ 559,00	R\$ 5.031,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	indicadora química na diagonal, que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. após o processo, a folha mudará de maneira uniforme, da cor amarela para o espectro de cores entre o marrom escuro ou preto, indicando a adequada remoção do ar em autoclaves que utilizam bombas de vácuo. Apresenta local para indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador. Caixa com 50 folhas. Prazo de validade: 3 anos.				
5	Indicador biológico de leitura rápida attest – vapor (1292) indicador biológico para vapor, do tipo auto-contido, com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas, por método de fluorescência, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização à vapor saturado sob pressão, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de geobacillus stearothermophilus (atcc 7953 com certificado de qualidade assegurada). A tira contendo esporos está acondicionada em uma ampola plástica termorresistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos microorganismos, a ampola plástica é fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não-processadas. Caixa com 50 ampolas. Prazo de validade mínimo: 2 anos.	CX	16	R\$ 3.250,00	R\$ 52.000,00
6	Integrador químico para vapor (1243) - indicador químico do tipo integrador, classe 5 conforme norma ansi/aami/iso 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do geobacillus stearothermophilus. possui certificado bsi. a embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. composto de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. integrador de mudança de limite/movimento frontal (não exige interpretação de cor), onde durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. a migração é visível através da janela identificada por "reject" (rejeitado), e deverá atingir a área denominada "accept" (aceito) se todas as condições necessárias para a eliminação de microorganismos no interior da embalagem forem alcançadas. a extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura. Embalagem / pacote com 100 unidades (1243/a - 1243/b). Prazo de validade: 5 anos	PCT	50	R\$ 136,00	R\$ 6.800,00
7	Manta - invólucro para esterilização (wraps), espessuras diferentes, composto de 100% de polipropileno em três camadas (sms), com duas camadas externas compostas de fibras longas e contínuas (spunbonded), o que confere ao material resistência e maleabilidade, e a camada do meio composta de uma densa camada de micro-fibras (melblown), que age como barreira bacteriana Bfe (Bacterial filtration efficiency) protegendo contra contaminação por partículas portadoras de bactérias, esporos ou vírus. Apresenta certificado iso 9002 abs quality evaluations, inc. repelente a água, sangue e fluidos corporais; resistente a rasgo e perfurações, baixo desprendimento de fibras e pouca memória. utilizado em vários métodos de esterilização (vapor, óxido de etileno, gás, plasma de peróxido de hidrogênio). Apresentação em caixas embalados internamente em plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente. Tamanho 40x40cm	UND	4500	R\$ 0,55	R\$ 2.475,00



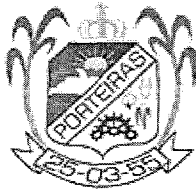
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



8	Manta - invólucro para esterilização (wraps), espessuras diferentes, composto de 100% de polipropileno em três camadas (sms), com duas camadas externas compostas de fibras longas e contínuas (spunbonded), o que confere ao material resistência e maleabilidade, e a camada do meio composta de uma densa camada de micro-fibras (Melblown), que age como barreira bacteriana Bfe (Bacterial filtration efficiency) protegendo contra contaminação por partículas portadoras de bactérias, esporos ou vírus. Apresentar certificado iso 9002 abs quality evaluations, inc. repelente a água, sangue e fluidos corporais; resistente a rasgo e perfurações, baixo desprendimento de fibras e pouca memória. Utilizado em vários métodos de esterilização (vapor, óxido de etileno, gás, plasma de peróxido de hidrogênio). Apresentação em caixas embalados internamente em plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente. Tamanho 60x60 cm	UND	2500	R\$ 0,79	R\$ 1.975,00
9	Manta - invólucro para esterilização, espessuras diferentes, composto de 100% de polipropileno em três camadas (sms), com duas camadas externas compostas de fibras longas e contínuas (spunbonded), o que confere ao material resistência e maleabilidade, e a camada do meio composta de uma densa camada de micro-fibras (melblown), que age como barreira bacteriana Bfe (Bacterial filtration efficiency) protegendo contra contaminação por partículas portadoras de bactérias, esporos ou vírus. Apresenta certificado iso 9002 abs quality evaluations, inc. repelente a água, sangue e fluidos corporais; resistente a rasgo e perfurações, baixo desprendimento de fibras e pouca memória. utilizado em vários métodos de esterilização (vapor, óxido de etileno, gás, plasma de peróxido de hidrogênio). Apresentação em caixas embalados internamente em plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente. Tamanho 75x75cm/45gr	UND	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00
10	Marcadores para identificação de instrumental auto adesivos, resistentes a esterilização a vapor, óxido de etileno, formaldeído e plasma. cores diversas. Pacote c/5 folhas x 134 unids	PCT	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
11	Papel grau cirúrgico - embalagem para esterilização em papel grau cirúrgico, gramatura 70gr/m2. porosidade 65% no mínimo, lisura no máximo 270ml, filme laminado de poliéster e polipropileno não tóxico a 140°C/30min, transparente, c/ laterais prensadas, colagem somente na área do filme, c/ reagente químico para autoclave de vapor, sem rugas, sem microfuros. Apresentação em rolos medindo 10cm x 100 metros, acondicionados em caixa de papelão. na embalagem contém externamente dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente.	RL	3	R\$ 43,92	R\$ 131,76
12	Envelope para Esterilização, Auto Selante, 140mm x 290mm. Caixa com 200 unidades	CX	66	R\$ 98,00	R\$ 6.468,00
13	Envelope para Esterilização, Auto Selante, 240mm x 380mm. Caixa com 200 unidades	CX	41	R\$ 98,00	R\$ 4.018,00
					R\$ 85.945,16

Lote : 18 – Material permanente I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Cadeira de rodas - fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços (ou infláveis)	UND	7	R\$ 452,80	R\$ 3.169,60
2	Cadeira de rodas para banho em aço com pintura epoxy apoio para braço, apoio para pés fixo, indicado para usuarios ate 70kg	UND	6	R\$ 352,00	R\$ 2.112,00
3	Carro/maca, com cabeceira móvel, elevação por meio de manivela e grades laterais cromadas. Dimensões: 0,60x1,90m	UND	5	R\$ 1.160,00	R\$ 5.800,00
4	Colposcópio LED Binocular - Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220V, 50/60 Hz, com fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica, regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou "dimmer", Filtro móvel luz verde, Aumento fixo de 16 vezes, Macro regulagem de altura	UND	1	R\$ 10.990,00	R\$ 10.990,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



entre a mínima de 85 até a máxima de 130cm, Objetiva de alta resolução com distância focal de 300mm. Diâmetro do campo de visão mínimo: 22mm. campo iluminado mínimo: 40mm. Oculares: Grande angular 12,5 x, uma fixa outra móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, utilizada para que sejam coincidentes à linha de visão com precisão da DIP (distância Inter pupilar) regulável. Com 03 rodízios. Garantia mínima: 1 ano. Registro ANVISA				
				R\$ 22.071,60

Lote : 19 – Material Permanente II – Saúde bucal

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Ar condicionado de 9.000 BTU/S, 220V (nível A de consumo de energia)	UND	2	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
2	Cadeira Odontológica Completa. Comando: pedal; Cabeceira: Articulada; Refletor: Multifocal (mais de uma intensidade); Equipos: Tipo Cart ou acoplado; Unidade auxiliar: 01 sugador; Cuba: porcelana/cerâmica; Seringa triplice; Peça reta; Contra ângulo; Micro motor; Caneta de rotação, 03 terminais (no mínimo) e mocho.	UND	1	R\$ 16.220,00	R\$ 16.220,00
3	Compressor Odontológico, 30 A 39 L; 1 A 1,5HP; 6 A 7 PÉS; isento de óleo.	UND	2	R\$ 3.050,00	R\$ 6.100,00
4	Fotopolimerizador de Resinas, Led, sem fio, sem radiômetro.	UND	1	R\$ 576,00	R\$ 576,00
5	Autoclave horizontal de bancada à vapor (para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos) - Capacidade: 75 litros; Câmara: aço inoxidável; Potência: 2000 W ; Pressão de trabalho: 1 kgf/cm²; Temperatura: padrão O.M.S até 121°C ; Tensão/Corrente nominal: 220 V / 5A; Ciclo de secagem: de série; Bandejas: de alumínio e Registro da Anvisa	UND	2	R\$ 6.250,00	R\$ 12.500,00
					R\$ 38.296,00

Lote : 20 – Materiais – Vigilância em Saúde

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Caixa térmica com termômetro digital 15L	UND	7	R\$ 255,84	R\$ 1.790,88
2	Cronômetro digital, com tela de 2.9"LCD; função Timer: segundo tipo de leitura invertida; Tempo faixa de ajuste: 1s a 99 minutos e 59 segundo	UND	7	R\$ 130,00	R\$ 910,00
3	Kit de monofilamento para teste de sensibilidade (estensiómetro) - com seis canetas com filamentos de diferentes calibres e uma caneta reserva	KIT	7	R\$ 313,60	R\$ 2.195,20
4	Termômetro digital para caixa térmica	UND	7	R\$ 44,80	R\$ 313,60
5	Termômetro máximo e mínimo digital para geladeira	UND	7	R\$ 80,00	R\$ 560,00
					R\$ 5.769,68

3.6 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 751.093,29 (setecentos e cinquenta e um mil noventa e três reais e vinte e nove centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Porteiras com empresas atuantes no ramo do objeto licitado, de modo que proposta que porventura apresentarem valores unitários superiores ao estabelecido na planilha acima serão automaticamente desclassificadas.

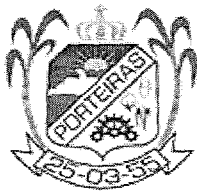
4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até **31/12/2020**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas e em tempo hábil, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

5.7 - Os produtos de registro obrigatório em órgãos de fiscalização (ANVISA/Inmetro), deverão conter inscrições do registro na embalagem.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e do Fundo Nacional de Saúde (podendo ainda conter eventual complemento da Sec. de Saúde do Estado do Ceará), previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.302.0027.2.073.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.301.0020.2.047.0000	4.4.90.52.00
11	01	10.304.0051.2.052.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.302.0027.2.073.0000	4.4.90.52.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, através de Cheque Nominal à Empresa ou Transferência bancária.

8 - DAS CONSIDERAÇÃO FINAIS

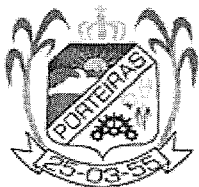
8.1 - As demais obrigações/condições serão regidas conforme cláusulas do Edital de Licitação e Contrato

PORTEIRAS/CE, 09 de março de 2020.

DE ACORDO:


Maria Edna Tavares de Lavôr
Pregoeiro Oficial do Município


Maria Lêda Clementino de Almeida
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO II
PROPOSTA INICIAL PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.03.09.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais destinados ao Programa Vigilância em Saúde e materiais médico-hospitalares/ambulatoriais para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote : 01 – Material hospitalar/ambulatorial I

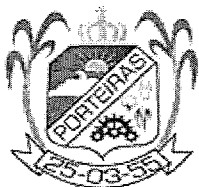
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Ácido acético 5% embalagem de 1000ml	UND	48			
0002	Água deionizada embalagem de 1000ml	UND	600			
0003	Álcool 70% embalagem de 1000ml	UND	2150			
0004	Álcool absoluto fixador 90° embalagem de 1000ml	UND	100			
0005	Asseptol Líquido embalagem de 1000ml	UND	40			
0006	Clerexidina antisséptico 1000ml.	UND	1			
0007	Éter Comercial 1000ml.	UND	10			
0008	Formol 10% 1000ml.	UND	10			
0009	Iodopolividona sol. aquosa 1000ml (Tópico) 1000ml (PVPI).	UND	50			
0010	Iodopolividona sol. c/tensoativos 100 ml (Degermante) 1000ml (PVPI).	UND	45			
0011	Lugol (iodeto inorgânico) 50% 1000ml.	UND	50			
0012	Óleo deersani (Loção Oleosa Anti-Escaras) 200ml	UND	350			
0013	Óleo mineral 100% (uso tópico), frasco com 100ml.	UND	100			
0014	Solução de Glicerina 12% 500ml c/Sonda	UND	7			
0015	Álcool em gel ant-séptico 1 litro	UND	200			
Total:						

Lote : 02 – Material hospitalar/ambulatorial II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Algodão Hidrófilo pacote de 500g	PCT	540			
0002	Atadura de crepom 10cmx3m pacote c/12 unidades	PCT	2500			
0003	Campo operatório 45cmx50cm, 100% algodão, pacote c/50	UND	10			
0004	Compressa de gaze estéril, fabricada em tecido 100% algodão alvejado isento de impurezas, alvejante óptico e resíduos de amido, possui 5 dobras e 8 camadas, sem filamento radiopaco, tamanho 7,5x7,5 medelo 11 ou 13 fios, atóxica e apirogênica pct c/ 10 unidades.	PCT	1200			
0005	Compressa Gaze 7,5x7,5 pct c/500 und.	PCT	4000			
0006	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m.	UND	1500			
0007	Gaze Hidrófila 91cm x 91m, 09 fios por cm², 8 camadas e 3 dobras.	UND	10			
0008	Atadura de crepom 20cmx4,5m(1,8m)13 fios pct/12	PCT	200			
Total:						

Lote : 03 – Material hospitalar/ambulatorial III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Tubo Borel Plástico p/ 3 Lâminas cada	UND	300			
0002	Abaixador de língua, madeira, pct c/100 und	PCT	90			
0003	Almotolias branca 250ml curva	UND	21			
0004	Almotolias branca 250ml reta.	UND	21			
0005	Almotolias marron 250ml curva.	UND	21			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



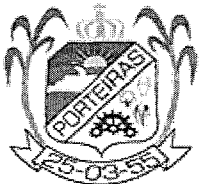
0006	Almotolias marron 250ml reta	UND	21			
0007	Cabo para bisturi N. 04.	UND	8			
0008	Canula de Guedel n. 0 (em PVC)	UND	16			
0009	Canula de Guedel n. 1 (em PVC).	UND	16			
0010	Canula de Guedel n. 2 (em PVC).	UND	16			
0011	Canula de Guedel n. 3 (em PVC).	UND	16			
0012	Canula de Guedel n. 4 (em PVC).	UND	16			
0013	Canula de Guedel n. 5 (em PVC).	UND	16			
0014	Colar Cervical de espuma de alta densidade, macia, recoberto com malha bege, 100% algodão, fecho em velcro. Tamanho: 12 cm x 55 cm	UND	13			
0015	Colar Cervical de espuma de alta densidade, macia, recoberto com malha bege, 100% algodão, fecho em velcro. Tamanho: 10 cm x 53 cm	UND	13			
0016	Colar Cervical de espuma de alta densidade, macia, recoberto com malha bege, 100% algodão, fecho em velcro. Tamanho: 8 cm x 51 cm	UND	13			
0017	Colar cervical neonatal, confeccionado em polietileno de alta densidade; Peça única; Espessura de 2 mm; Fecho em velcro; Abertura na parte posterior e frontal permitindo a palpação e ventilação	UND	13			
0018	Escova ginecológica descartável pct c/ 100.	PCT	50			
0019	Espátula de Ayres pct com 100 unid.	PCT	50			
0020	Espéculo vaginal descartável (de Collin) nº1.	UND	2000			
0021	Espéculo vaginal descartável (de Collin) nº2.	UND	2500			
0022	Fio guia p/ entubação endotraq. Adulto pct c/10 und	PCT	8			
0023	Fio guia p/ entubação endotraq. Infantil pct c/10 und.	PCT	8			
0024	Lâmina p/ Bisturi n. 15 cx c/100 und	CX	3			
0025	Lâmina p/ Bisturi n. 24 cx c/100 und	CX	37			
						Total:

Lote : 04 – Material hospitalar/ambulatorial IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Bolsa coletora de urina sistema fechado.	UND	130			
0002	Bolsa de borracha para aplicação de calor ou frio 450ml.	UND	6			
0003	Bolsa de colostomia - peça com base adesiva convexa, alterna perfil, bolsa drenável, opaca, com base adesiva em espiral composta de óxido, carboximetilcelulosa sódica(CMC), pectina, borracha de butila, prolipropileno atático, hidroxietilcelulose, gelatina, estireno-isopreno-estireno(SIS) e polisobutileno: Recorte de 15-43mm; clipe de fechamento autoadesivo: verso em tecido macio; película à prova de odor. Caixa com 10 unidades	CX	100			
0004	Caixa inox 18 x 08 x 05cm, com tampa	UND	4			
0005	Caixa inox 28 x 14 x 06cm, com tampa.	UND	4			
0006	Coletor de material perfurocortante desc. 20lt. Pct c/20 und.	PCT	80			
0007	Coletor Universal translúcido, em polipropileno, capacidade de 80ml, graduado, com tampa de rosca e com pá plástica.	UND	350			
0008	Coletor urina sistema aberto tipo saco 2.000ml cordão	UND	5050			
0009	Cuba redonda 8cm em aço inox. AISI 420.	UND	3			
0010	Cuba retangular em aço inox. 30x20x6cm.	UND	6			
0011	Cuba rim em aço inoxidável 26x12x06cm.	UND	3			
0012	Dispositivo incontinência urinaria externa masculino - com preservativo em látex, conectores fêmea e macho e extensão em tubo flexível, atóxico	UND	310			
0013	Tambor Inox para gaze 24x16cm.	UND	6			
0014	Tambor Inox para gaze 10x10cm	UND	6			
0015	Tambor Inox para gaze 29x29cm.	UND	6			
0016	Cuba assepsia aço inoxidável 8x4 cm 150ml	UND	2			
						Total:

Lote : 05 – Material hospitalar/ambulatorial V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Gel para ultrasom 1KG	UND	50			
0002	Eletrodo descartável modelo MSGTS-06, espuma, gel sólido	PCT	210			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	pct c/ 50 und.				
0003	Gel condutor para eletrocardiograma 5KG	UND	2		
0004	Gel para ultrassom 5KG.	UND	9		
0005	Papel para ECG Dixtal 215x280 PCT com 100 folhas.	PCT	50		
					Total:

Lote : 06 – Material hospitalar/ambulatorial VI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Balança de Mola com gancho, pediátrica portátil, em tubo quadrado de alumínio de uma polegada; capacidade: 25KG, divisões de 100 g	UND	30			
0002	Balança mecânica pessoal de piso, portátil; Capacidade: 130 kg; plataforma: 26x23cm; em aço carbono.	UND	13			
0003	Colchonete p/macac 1,90x0,60m	UND	8			
0004	Escada 2 degraus em aço tubular; altura: 0,38 a 0,40m; largura: 0,48m, com piso antiderrapante	UND	6			
0005	Foco Clínico Tipo Ginecológico/Otorrino/Pequenas cirurgias; Bi volt 110/220 v 60 Hz; Lâmpada alógena de 20W ou 50W/12V. Alça para manuseio do cabeçote; adaptação de espelho bi-focal com aumento; Articulação com haste flexível cromada; Protetor de lâmpada, removível; tubo cromado para a regulação da altura; Altura regulável: min. 0,80cm Max. 1,40m. Cabo de 2 metros (no mínimo) e Base em alumínio com 4 ou 5 pontos de apoio	UND	4			
0006	Micro Bomba Aspiradora/Sugadora - 5005BRST - Especificações Técnicas: Motor: 1/30 Hp; Voltagem: 110 e 220 Volts (60 Hz) autom.; 91 watts; Rolamentos: 3 selados; Frasco coletor c/ capacidade 1,3 litros; Vácuo máximo: 22 polegadas de Hg; Válvula de segurança contra transbordamento do frasco; Vazão Livre: 15 Lt/min; Itens Inclusos: 01 Bomba de Vácuo; 01 Frasco Coletor de 1 litro em PVC; 01 Tampa Plástica com Válvula de Segurança Acoplada; 02 Metros de Tubo de Silicone e 01 Manual de Instruções	UND	3			
0007	Regulador de pressão para cilindros de oxigênio medicinal; fabricado com corpo e tampa em latão cromado, manômetro para visualização da pressão do cilindro e fluxometro para controle de vazão de saída. Pressão máxima de entrada: 200 kgf/cm ² ; manômetro de entrada 3154 kgf/cm ² ; vazão 15 L/min; conexões (ABNT 588) - entrada: ABNT 218-1 / saída: 9/16 x 18 dir	UND	5			
0008	Detector Fetal portátil DM 410.	UND	5			
					Total:	

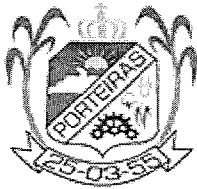
Lote : 07 – Material hospitalar/ambulatorial VII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cateter Pediátrico pacote c/ 10	PCT	30			
0002	Cateter periférico intravenoso 14g.	UND	240			
0003	Cateter periférico intravenoso 16g.	UND	240			
0004	Cateter periférico intravenoso 18g.	UND	380			
0005	Cateter periférico intravenoso 20g.	UND	1180			
0006	Cateter periférico intravenoso 22g.	UND	4180			
0007	Cateter periférico intravenoso 24g.	UND	5180			
0008	Cateter Tipo Oculos pct c/10.	PCT	207			
0009	Equipo Macrogotas Rig. com Elastômero	UND	20200			
0010	Equipo Microgotas Flex.	UND	280			
0011	Equipo mult vias.	UND	6200			
0012	Equipo para infusão sangue.	UND	350			
0013	Scalp n.19 (venescalp).	UND	2200			
0014	Scalp n.21 (Venescalp).	UND	10200			
0015	Scalp n.23 (venescalp).	UND	10200			
0016	Scalp n.25 (Venescalp).	UND	370			
0017	Scalp n.27 (Venescalp).	UND	270			
					Total:	

Lote : 08 – Material hospitalar/ambulatorial VIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	--------------	----------------	-------------





Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0001	Cat gut cromado 0 c/ag, cx c/ 24.	CX	8			
0002	Cat gut cromado 1 c/ag, cx c/ 24.	CX	8			
0003	Catgut Cromado 2-0 c/ag, cx c/ 24.	CX	8			
0004	Catgut Cromado 3-0 c/ag, cx c/ 24	CX	8			
0005	Catgut Cromado 4-0 c/ag, cx c/ 24.	CX	8			
0006	Catgut Cromado 5-0 c/ag, cx c/ 24.	CX	8			
0007	Fio de Sutura Agulhado Algodão/poliéster 2-0 - Azul - Cx c/24 und	CX	12			
0008	Fio de Sutura Agulhado Algodão/poliéster 3-0 Cx c/24 und	CX	12			
0009	Fio de Sutura Agulhado Nylon 1-0. Cx c/24 und	CX	27			
0010	Fio de Sutura Agulhado Nylon 2-0. Cx c/24 und	CX	37			
0011	Fio de Sutura Agulhado Nylon 3-0. Cx c/24 und	CX	37			
0012	Fio de Sutura Agulhado Nylon 4-0. Cx c/24 und	CX	57			
0013	Fio de Sutura Agulhado Nylon 5-0. Cx c/24 und	CX	17			
0014	Fio de Sutura Agulhado Nylon 6-0. Cx c/24 und	CX	17			
Total:						

Lote : 09 – Material hospitalar/ambulatorial IX

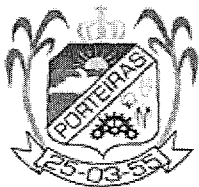
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Avental Descartável Manga Longa TNT 30g, pct c/ 10 und. (uso hospitalar)	PCT	1100			
0002	Cord Clamp Esteril (Prendedor Umbilical)	UND	50			
0003	Fita adesiva para autoclave 19mm x 50m.	UND	150			
0004	Fita métrica 3mt; resistente, inelástica e flexível, com precisão de 0,1 cm.	UND	14			
0005	Fita microporosa hipoalérgica 10cm x 4,5m.	UND	700			
0006	Fraldas descartáveis adulto, pct c/08und.tam. EX,G,M,P.	PCT	5000			
0007	Fraldas descartáveis infantil, pct com 08 und.tam.EX,G,M,P.	PCT	2000			
0008	Lençóis descartáveis multi-uso, com gel absorvente, 80x80cm, pct c/06und.	PCT	200			
0009	Papel lençol descartável pardo em rolo de 50cmx50m.	UND	80			
0010	PrPropé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pct c/ 100 und	PCT	50			
0011	Touca (Turbante) Hosp. Branca Elast. Pct c/100 und	PCT	110			
0012	Tubo de Latex N. 200 c/15m.	UND	2			
0013	Tubo de Latex N. 204 c/15m.	UND	2			
0014	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m	UND	100			
0015	Fita microporosa hipoalérgica 50mmx10m	UND	300			
Total:						

Lote : 10 – Material hospitalar/ambulatorial X

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Lâmina de Laringoscópio curva N. 0.	UND	9			
0002	Lâmina de Laringoscópio curva N. 1.	UND	9			
0003	Lâmina de Laringoscópio curva N. 2.	UND	9			
0004	Lâmina de Laringoscópio curva N. 3.	UND	9			
0005	Lâmina de Laringoscópio curva N. 4.	UND	9			
0006	Lâmina de Laringoscópio curva N. 5.	UND	9			
0007	Lâmina de Laringoscópio reta N. 0.	UND	9			
0008	Lâmina de Laringoscópio reta N. 1.	UND	9			
0009	Lâmina de Laringoscópio reta N. 2.	UND	9			
0010	Lâmina de Laringoscópio reta N. 3.	UND	9			
0011	Lâmina p/ prevenção ponta fosca 26x76 cx c/50 und	CX	60			
Total:						

Lote : 11 – Material hospitalar/ambulatorial XI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Luva cirúrgica estéril 7,5.	PAR	1600			
0002	Luva cirúrgica estéril 8,0.	PAR	2100			
0003	Luva cirúrgica estéril 8,5.	PAR	100			
0004	Luva látex de cano longo Danny confeccionada em látex natural, palma antiderrapante sem forro, seu cano alongado com fechamento no antebraço. Tam. P/M/G	PAR	156			
0005	Luva p/procedimentos G cx c/100 und	CX	300			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

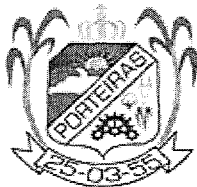


0006	Luva p/ procedimentos M cx c/100 und	CX	2350			
0007	Luva p/ procedimentos P cx c/100 und	CX	500			
						Total:

Lote : 12 – Material hospitalar/ambulatorial XII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Esfigmomanometro Adulto	UND	15			
0002	Lanterna clínica, em metal cromado ou alumínio, lâmpada 2,5V à vácuo, para uso com duas pilhas tipo AAA (palito)	UND	5			
0003	Nebulizador completo c/ proteção antibacteriana, máscaras em tamanho infantil e adulto, 3 filtros de reposição (no mínimo), boquilha e mangueira	UND	5			
0004	Oxímetro de pulso portátil monitor de dedo SB100 + inf	UND	3			
0005	Estetoscópio - com diafragma duplo de alta sensibilidade e tubo em PVC moldado em peça única adulto	UND	25			
0006	Estetoscópio - com diafragma duplo de alta sensibilidade e tubo em PVC moldado em peça única infantil	UND	10			
0007	Tensiómetro adulto - com manguito e pera em PVC, braçadeira em tecido resistente, alcance 18 a 35 cm, em material sintético, lavável e fecho em metal ou velcro, manômetro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - aprovado pelo INMETRO.	UND	24			
0008	Tensiómetro infantil - com manguito e pera em PVC, braçadeira em tecido resistente, alcance 10 a 18cm material sintético, lavável e fecho em metal ou velcro, manômetro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - aprovado pelo INMETRO.	UND	6			
0009	Kit medidor de glicose - glicosímetro - com : 1 aparelho monitor de glicemia com bateria, 10 lancetas, 10 tiras-teste, 1 Estojo para transporte e 1 Guia de primeiros passos.	KIT	34			
0010	Kit Micronebulização adulto Rosca.	KIT	30			
0011	Kit Micronebulização infantil Rosca.	KIT	30			
0012	Manômetro c/ válvula redutora de pressão de cilindro de oxigênio medicinal. Escala de pressão do manômetro: 0 a 31,5MPa (0 a 315 Kgf/cm²); corpo: latão cromado; conexões de entrada e saída, conforme a norma ABNT.	UND	13			
0013	Máscara de oxigênio hospitalar Adulta, transparente, com clip em alumínio e elásticos, tubo de 2,13m, reservatório de 10ml no mínimo e Registro ANVISA	UND	23			
0014	Máscara de oxigênio hospitalar Infantil, transparente, com clip em alumínio e elásticos, tubo de 2,13m, reservatório de 10ml no mínimo e Registro ANVISA	UND	16			
0015	Mascaras tripla com elástico 100% polipropileno, hipoalergenico inodoro. Caixa c/50unid.	CX	700			
0016	Mascara de venturi adulto, com elástico, Tubo corrugado, 6 diluidores coloridos e tubo de oxigênio.	UND	7			
0017	Mascara de venturi infantil, com elástico, Tubo corrugado, 6 diluidores coloridos e tubo de oxigênio.	UND	7			
0018	Termômetro clínico digital.	UND	70			
0019	Tiras teste para determinação de glicemia cx c/ 50 und.	CX	500			
0020	Umidificador de oxigênio 250ml - Tampa injetada e porca borboleta c/ enxerto em metal (padrão ABNT); Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo.	UND	24			
0021	Reanimador pulmonar tipo Ambu, adulto. COMPONENTES: Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Adulto ou Infantil. Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm; Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara; Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone; Balão de Borracha auto-inflável ao ser pressionado; Conexão para alimentação de gás Oxigênio; Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com membrana de Silicone; Bojo transparente de Policarbonato; Coxim anatômico de	UND	4			





Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	Borracha; Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone; Bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0mm; Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás Oxigênio à válvula de entrada do balão do Reanimador).					
0022	Reanimador pulmonar tipo Ambu, infantil neonatal. COMPONENTES: Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Adulto ou Infantil. Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm; Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara; Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone; Balão de Borracha auto-inflável ao ser pressionado; Conexão para alimentação de gás Oxigênio; Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com membrana de Silicone; Bojo transparente de Policarbonato; Coxim anatômico de Borracha; Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone; Bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0mm; Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás Oxigênio à válvula de entrada do balão do Reanimador).	UND	2			
0023	Esfigmomanômetro pediátrico	UND	5			
0024	Copo para nebulizador / inalador (de acordo com o kit micronebulizador)	UND	200			
Total:						

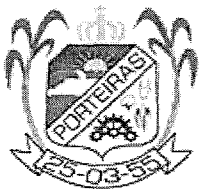
Lote : 13 – Material hospitalar/ambulatorial XIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Pinça Cheron Descartável 25 cm	UND	2500			
0002	Gancho de Hartman para ouvido e corpo estranho, confeccionado em Aço Inoxidável, 17 cm.	UND	2			
0003	Pinça Allis 18cm.	UND	17			
0004	Pinça Anatômica para dissecação 16 cm.	UND	17			
0005	Pinça Backhaus 10cm.	UND	17			
0006	Pinça Backhaus 13cm.	UND	17			
0007	Pinça Chevalier Jackson p/ biopsia 50cm.	UND	17			
0008	Pinça Coloin coração 16cm.	UND	17			
0009	Pinça dente de rato 14cm.	UND	17			
0010	Pinça Kelly 16cm curva.	UND	17			
0011	Pinça Kelly 16cm reta.	UND	17			
0012	Pinça Kocher curva 14, 16 e 18cm	UND	17			
0013	Pinça Kocher reta 14, 16 e 18cm.	UND	17			
0014	Pinça mosquito Halstead 14cm curva.	UND	17			
0015	Pinça mosquito Halstead 14cm reta.	UND	17			
0016	Pinça Pean 16cm curva.	UND	12			
0017	Pinça Pean 16cm reta.	UND	12			
0018	Porta agulha para fio 5,0 e 6,0, R 540 - 12.	UND	22			
0019	Porta agulha para fio de aço 20cm.	UND	22			
0020	Tesoura Iris curva 12cm.	UND	12			
0021	Tesoura Ouro 10cm.	UND	12			
0022	Tesoura Ponta Romba 14 cm. Curva.	UND	12			
0023	Tesoura Ponta Romba 14 cm Reta.	UND	12			
0024	Tesoura Reta 12 cm.	UND	12			
0025	Tesoura Reta 15 cm.	UND	12			
0026	Tesoura RR reta 17cm.	UND	12			
0027	Tesoura Spenar reta 11cm.	UND	12			
0028	Pinça professor Medina 22cm	UND	3			
0029	Pinça professor Medina 24cm	UND	3			
0030	Histerometro collins 28cm	UND	2			
0031	Tesoura cirúrgica reta	UND	10			
0032	Tesoura Metzenbaum reta	UND	10			
Total:						

Lote : 14 – Material hospitalar/ambulatorial XIV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Agulha Descartável para Glide 13x4,5 c/100	CX	50			





Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0002	Agulha Descartável para Glide 25x7 c/100	CX	80			
0003	Agulha Descartável para Glide 25x8 c/100	CX	120			
0004	Agulha Descartável para Glide 40x12 c/100	CX	100			
0005	Seringa Descartável 1ml ins c/ agulha 13x3,8 .	UND	11000			
0006	Seringa Descartável 3ml c/Agulha 13x4,5.	UND	3000			
0007	Seringa Descartável 3ml c/Agulha 20x5,5.	UND	8000			
0008	Seringa Descartável 3ml c/Agulha 25x7.	UND	17000			
0009	Seringa Descartável 3ml s/Agulha 25x7.	UND	1500			
0010	Seringa Descartável 5ml c/Agulha 25x7.	UND	3000			
0011	Seringa Descartável 5ml s/Agulha 25x7.	UND	22000			
0012	Seringa Descartável 5ml c/Agulha, bico luer lock 25x7.	UND	4000			
0013	Seringa Descartável 10ml c/Agulha 25x7.	UND	21000			
0014	Seringa Descartável 10ml s/Agulha 25x7.	UND	6000			
0015	Seringa Descartável 20ml c/Agulha 25x7.	UND	9000			
0016	Agulha Descartável para Glide 20x5,5 c/100	CX	30			
0017	Seringa Descartável 5ml s/Agulha c/ rosca 25x7	UND	1500			
						Total:

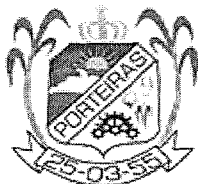
Lote : 15 – Material hospitalar/ambulatorial XV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Sonda Asp. Traq. N. 06 pct c/10 und	PCT	45			
0002	Sonda Asp. Traq. N. 08 pct c/10 und	PCT	45			
0003	Sonda Asp. Traq. N. 10 pct c/10 und	PCT	60			
0004	Sonda Asp. Traq. N. 12 pct c/10 und	PCT	45			
0005	Sonda Asp. Traq. N. 14 pct c/10 und	PCT	60			
0006	Sonda Endotraqueal p/ entubação n. 3.	UND	170			
0007	Sonda Endotraqueal p/ entubação n. 4.	UND	170			
0008	Sonda Endotraqueal p/ entubação n. 5.	UND	170			
0009	Sonda Endotraqueal p/ entubação n. 6.	UND	170			
0010	Sonda Endotraqueal p/entubação n. 7 c/ balão.	UND	170			
0011	Sonda Endotraqueal p/entubação n. 8 c/ balão.	UND	170			
0012	Sonda Estom/Nasog. Curta n. 08 pct c/10.	PCT	17			
0013	Sonda Estom/Nasog. Curta n. 10 pct c/10.	PCT	17			
0014	Sonda Estom/Nasog. Longa n. 14 pct c/10.	PCT	17			
0015	Sonda Estom/Nasog. Longa n. 16 pct c/10.	PCT	17			
0016	Sonda Estom/Nasog. Longa n. 18 pct c/10.	PCT	17			
0017	Sonda Estom/Nasog. Longa n. 20 pct c/10.	PCT	17			
0018	Sonda Foley 14 c/Balão 2vias.	UND	200			
0019	Sonda Foley 16 c/Balão 2vias.	UND	200			
0020	Sonda Foley 18 c/Balão 2 vias.	UND	150			
0021	Sonda Uretral N. 08 pct c/10.	PCT	450			
0022	Sonda Uretral N. 10 pct c/10.	PCT	1550			
0023	Sonda Uretral N. 12 pct c/10.	PCT	3050			
0024	Sonda Uretral N. 14 pct c/10.	PCT	350			
0025	Sonda Uretral N. 16 pct c/10.	PCT	350			
0026	Sonda Uretral N. 18 pct c/10.	PCT	250			
0027	Sonda de alimentação enteral c/guia, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, linha radiopaca p/ rx. N. 10	UND	150			
0028	Sonda de alimentação enteral c/guia, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, linha radiopaca p/ rx. N. 12	UND	150			
0029	Sonda de alimentação enteral c/guia, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, linha radiopaca p/ rx. N. 15	UND	150			
0030	Frasco para Alimentação Enteral, 300ml - produto higiênico, não-estéril, em polietileno de alta qualidade, graduados com escala de 10ml, tampa rosqueável com lacre, trava de segurança, alça de sustentação e adaptador de equipo em hímen; Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções.	UND	150			
						Total:

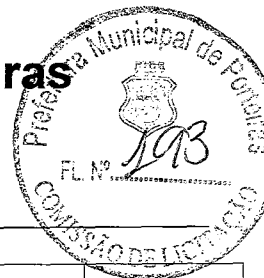
Lote : 16 – Material hospitalar/ambulatorial XVI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Detergente desinfetante concentrado para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, pisos e paredes, equipamentos e artigos médicos não críticos; a base de cloreto de didecildimetilamônio e cloridrato de	GL	10			

✓



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

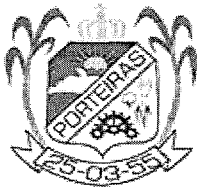


	polihexametileno biguanida; ação bactericida e tuberculocida. Comprovar atividade antimicrobiana na presença de sangue contra: Acinetobacter baumannii, M. tuberculosis, Cândida albicans, kpcr, Enterococcus faecium, sem perfume, sem álcool, incolor, não corrosivo; compatível com polímeros e metais; apresentação galão de 5000 ml(5 litros), acompanhado de bomba dosadora manual na diluição de 20ml/8litros de água, nr. de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms aniosurf npc				
0002	Detergente líquido enzimático – solução limpadora enzimática, com no mínimo 05 enzimas: lipase, protease celulose e mananase, contendo álcool polialcoxilado e detergente e tensoativos não iônicos; ph neutro, não corrosivo, biodegradável, atóxico; com atividade mínima proteolítica e amiolítica; não irritante dérmica e ocular; específico para limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médicos, manual ou equipamento automatizado. Galão de 5 litros acompanhado bomba dosadora, diluição de ,05% ou 1%. o produto deve apresentar: 1 - certificado de boas práticas de fabricação do fabricante; 2 - cópia da notificação do produto na anvisa/mf; 3 - cópia, na íntegra, dos resultados de ensaios (laudos) de irritabilidade dérmica e ocular classificando o produto como não irrigante; 4 - cópia do laudo de ph do produto diluído para uso comprovando ph neutro, emitido por laboratório analítico habilitado reblas/anvisa	GL	5		
0003	Desinfetante de alto nível, composto de ácido peracético, de 0,09 a 0,15%(1500 a 900 ppm), solução pronto uso, com coadjuvante/adjuvante conforme formulação do fabricante, ph 5,5 a 7,0, com propriedade bactericida, esporicida, micobactericida e fungicida, uso em equipamento e dispositivos medico-cirúrgicos, endoscópios e materiais termosensíveis, a atividade do produto deverá ser comprovada através de tiras reagentes, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá atender a legislação vigente e a RDC 035/2010. Apresentação: Galão c/ 5 litros	GL	14		
0004	Água sanitária, embalagem de 1000ml	UND	2000		
0005	Saco para lixo hospitalar, branco leitoso, 100 L, 75x105cm, confeccionado em polietileno de alta densidade. Contendo símbolo infectante obedecendo as normas da ABNT. Pct c/ 100 unidades	PCT	150		
0006	Saco para lixo hospitalar, branco leitoso, 30 L, 59x62cm, confeccionado em polietileno de alta densidade. Contendo símbolo infectante obedecendo as normas da ABNT. Pct c/ 100 unidades	PCT	150		
0007	Saco para lixo hospitalar, branco leitoso, 50 L, 63x80cm, confeccionado em polietileno de alta densidade. Contendo símbolo infectante obedecendo as normas da ABNT. Pct c/ 100 unidades	PCT	150		
					Total:

Lote : 17 – Material hospitalar/ambulatorial XVII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Fita branca (m332) - fita adesiva para uso hospitalar em geral e fechamento de pacotes de tecido de algodão que serão submetidos ao processo de esterilização à vapor, fabricada em papel crepado branco e adesivo à base de borracha e resina, que não deixa resíduos antes e após a autoclavagem. Prazo de validade mínimo: 2 anos. Medidas: 25mmx50m	UND	300			
0002	Fita indicadora de autoclave (1222) - fita para fechamento e identificação de pacotes confeccionados em tecido, esterilizados em autoclave, utilizada no monitoramento do processo de esterilização a vapor. possui indicador químico de exposição classe 1, construído conforme norma ansi/aami/iso 11.140-1, composta de papel crepado de cor creme claro, especialmente tratado e coberto com adesivo à base de resina e borracha na face de contato com o pacote. possui listras	UND	180			

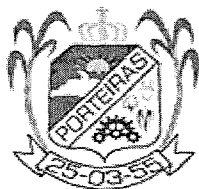
2



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	diagonais brancas, impregnadas de substância química reativa (indicador químico de processo), que após passar pelo ciclo de esterilização, mudam para o espectro de cor entre cinza e o grafite, diferenciando os pacotes que foram expostos ao ciclo de esterilização a vapor saturado. Apresentação em rolos embalados individualmente, contendo na embalagem: dados de identificação, procedência, indicações de uso e prazo de validade. Prazo de validade mínimo: 2 anos. Medida: 19mmx30m				
0003	Fita reagente de controle da taxa da solução do ácido peracético, especido do saneante utilizado para a desinfecção de nível intermediário e alto nível. A fita verifica a concentração do produto 15 segundos após a sua imersão na solução, mudando de branco para azul/preto, indicando que a solução permanece ativa. Quando a concentração do produto estiver abaixo de 850 -900ppm, não haverá mudança da cor, ou a fita ficara com pontos de manchas escuras, indicando que a solução não esta mais em conformidade e deve ser descartada. Apresentação tubos/caixa com 50 fitas reagentes, contendo dados de identificação e procedência.	CX	10		
0004	Folha teste Bowie & Dick (0130) - teste específico para verificação da eficiência da bomba de vácuo em autoclaves pré-vácuo, com indicador químico classe 2 conforme norma ansi/aami/iso 11.140-1. Cada folha possui impressa uma tinta indicadora química na diagonal, que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. após o processo, a folha mudará de maneira uniforme, da cor amarela para o espectro de cores entre o marrom escuro ou preto, indicando a adequada remoção do ar em autoclaves que utilizam bombas de vácuo. Apresenta local para indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador. Caixa com 50 folhas. Prazo de validade: 3 anos.	CX	9		
0005	Indicador biológico de leitura rápida attest – vapor (1292) indicador biológico para vapor, do tipo auto-contido, com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas, por método de fluorescência, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização à vapor saturado sob pressão, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de geobacillus stearothermophilus (atcc 7953 com certificado de qualidade assegurada). A tira contendo esporos está acondicionada em uma ampola plástica termorresistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos microorganismos, a ampola plástica é fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não-processadas. Caixa com 50 ampolas. Prazo de validade mínimo: 2 anos.	CX	16		
0006	Integrador químico para vapor (1243) - indicador químico do tipo integrador, classe 5 conforme norma ansi/aami/iso 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do geobacillus stearothermophilus. possui certificado bsi. a embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. composto de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. integrador de mudança de limite/movimento frontal (não exige interpretação de cor), onde durante a esterilização	PCT	50		

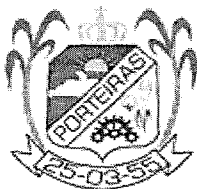


Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. a migração é visível através da janela identificada por "reject" (rejeitado), e deverá atingir a área denominada "accept" (aceito) se todas as condições necessárias para a eliminação de microorganismos no interior da embalagem forem alcançadas. a extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura. Embalagem / pacote com 100 unidades (1243/a - 1243/b). Prazo de validade: 5 anos				
0007	Manta - invólucro para esterilização (wraps), espessuras diferentes, composto de 100% de polipropileno em três camadas (sms), com duas camadas externas compostas de fibras longas e contínuas (spunbonded), o que confere ao material resistência e maleabilidade, e a camada do meio composta de uma densa camada de micro-fibras (melblown), que age como barreira bacteriana Bfe (Bacterial filtration efficiency) protegendo contra contaminação por partículas portadoras de bactérias, esporos ou vírus. Apresenta certificado iso 9002 abs quality evaluations, inc. repelente a água, sangue e fluidos corporais; resistente a rasgo e perfurações, baixo desprendimento de fibras e pouca memória. utilizado em vários métodos de esterilização (vapor, óxido de etileno, gás, plasma de peróxido de hidrogênio). Apresentação em caixas embalados internamente em plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente. Tamanho 40x40cm	UND	4500		
0008	Manta - invólucro para esterilização (wraps), espessuras diferentes, composto de 100% de polipropileno em três camadas (sms), com duas camadas externas compostas de fibras longas e contínuas (spunbonded), o que confere ao material resistência e maleabilidade, e a camada do meio composta de uma densa camada de micro-fibras (Melblown), que age como barreira bacteriana Bfe (Bacterial filtration efficiency) protegendo contra contaminação por partículas portadoras de bactérias, esporos ou vírus. Apresenta certificado iso 9002 abs quality evaluations, inc. repelente a água, sangue e fluidos corporais; resistente a rasgo e perfurações, baixo desprendimento de fibras e pouca memória. Utilizado em vários métodos de esterilização (vapor, óxido de etileno, gás, plasma de peróxido de hidrogênio). Apresentação em caixas embalados internamente em plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente. Tamanho 60x60 cm	UND	2500		
0009	Manta - invólucro para esterilização, espessuras diferentes, composto de 100% de polipropileno em três camadas (sms), com duas camadas externas compostas de fibras longas e contínuas (spunbonded), o que confere ao material resistência e maleabilidade, e a camada do meio composta de uma densa camada de micro-fibras (melblown), que age como barreira bacteriana Bfe (Bacterial filtration efficiency) protegendo contra contaminação por partículas portadoras de bactérias, esporos ou vírus. Apresenta certificado iso 9002 abs quality evaluations, inc. repelente a água, sangue e fluidos corporais; resistente a rasgo e perfurações, baixo desprendimento de fibras e pouca memória. utilizado em vários métodos de esterilização (vapor, óxido de etileno, gás, plasma de peróxido de hidrogênio). Apresentação em caixas embalados internamente em plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente. Tamanho 75x75cm/45gr	UND	500		
0010	Marcadores para identificação de instrumental auto adesivos, resistentes a esterilização a vapor, óxido de etileno, formaldeído e plasma. cores diversas. Pacote c/5 folhas x 134 unids	PCT	4		
0011	Papel grau cirúrgico - embalagem para esterilização em papel grau cirúrgico, gramatura 70gr/m2. porosidade 65% no mínimo, lisura no máximo 270ml, filme laminado de poliéster e	RL	3		

✓



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	polipropileno não tóxico a 140°C/30min, transparente, c/ laterais prensadas, colagem somente na área do filme, c/ reagente químico para autoclave de vapor, sem rugas, sem microfuros. Apresentação em rolos medindo 10cm x 100 metros, acondicionados em caixa de papelão. na embalagem contém externamente dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente.				
0012	Envelope para Esterilização, Auto Selante, 140mm x 290mm. Caixa com 200 unidades	CX	66		
0013	Envelope para Esterilização, Auto Selante, 240mm x 380mm. Caixa com 200 unidades	CX	41		
Total:					

Lote : 18 – Material permanente I

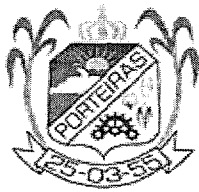
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cadeira de rodas - fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, arç impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços (ou infláveis)	UND	7			
0002	Cadeira de rodas para banho em aço com pintura epoxy apoio para braço, apoio para pés fixo, indicado para usuarios ate 70kg	UND	6			
0003	Carro/maca, com cabeceira móvel, elevação por meio de manivela e grades laterais cromadas. Dimensões: 0,60x1,90m	UND	5			
0004	Colposcópio LED Binocular - Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220V, 50/60 Hz, com fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica, regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou "dimmer", Filtro móvel luz verde, Aumento fixo de 16 vezes, Macro regulagem de altura entre a mínima de 85 até a máxima de 130cm, Objetiva de alta resolução com distância focal de 300mm. Diâmetro do campo de visão mínimo: 22mm. campo iluminado mínimo: 40mm. Oculares: Grande angular 12,5 x, uma fixa outra móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, utilizada para que sejam coincidentes à linha de visão com precisão da DIP (distância Inter pupilar) regulável. Com 03 rodízios. Garantia mínima: 1 ano. Registro ANVISA	UND	1			
Total:						

Lote : 19 – Material Permanente II – Saúde bucal

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Ar condicionado de 9.000 BTU/S, 220V (nível A de consumo de energia)	UND	2			
0002	Cadeira Odontológica Completa. Comando: pedal; Cabeceira: Articulada; Refletor: Multifocal (mais de uma intensidade); Equipo: Tipo Cart ou acoplado; Unidade auxiliar: 01 sugador; Cuba: porcelana/cerâmica; Seringa triplice; Peça reta; Contra ângulo; Micro motor; Caneta de rotação, 03 terminais (no mínimo) e mocho.	UND	1			
0003	Compressor Odontológico, 30 A 39 L; 1 A 1,5HP; 6 A 7 PÉS; isento de óleo.	UND	2			
0004	Fotopolimerizador de Resinas, Led, sem fio, sem radiômetro.	UND	1			
0005	Autoclave horizontal de bancada à vapor (para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos) - Capacidade: 75 litros; Câmara: aço inoxidável; Potência: 2000 W ; Pressão de trabalho: 1 kgf/cm²; Temperatura: padrão O.M.S até 121°C ; Tensão/Corrente nominal: 220 V / 5A; Ciclo de secagem: de série; Bandejas: de alumínio e Registro da Anvisa	UND	2			
Total:						

Lote : 20 – Materiais – Vigilância em Saúde

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Caixa térmica com termômetro digital 15L	UND	7			
0002	Cronômetro digital, com tela de 2.9"LCD; função Timer;	UND	7			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	segundo tipo de leitura invertida; Tempo faixa de ajuste: 1s a 99 minutos e 59 segundo					
0003	Kit de monofilamento para teste de sensibilidade (estensiômetro) - com seis canetas com filamentos de diferentes calibres e uma caneta reserva	KIT	7			
0004	Termômetro digital para caixa térmica	UND	7			
0005	Termômetro máximo e mínimo digital para geladeira	UND	7			
						Total:

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente

✓



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

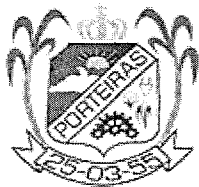
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2020.03.09.1**, junto ao Município de Porteiras/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

✓



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de materiais destinados ao Programa Vigilância em Saúde e materiais médico-hospitalares/ambulatoriais para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Porteiras/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Porteiras/CE e do outro

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria Lêda Clementino de Almeida, residente e domiciliado(a) na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.03.09.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.03.09.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Maria Lêda Clementino de Almeida, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de materiais destinados ao Programa Vigilância em Saúde e materiais médico-hospitalares/ambulatoriais para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

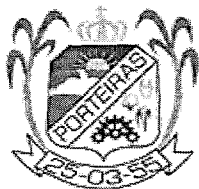
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de

✓



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência **até 31/12/2020**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

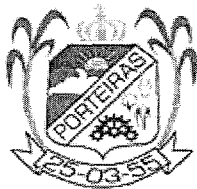
CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) FNAS/FEAS - SCFV, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

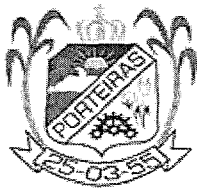
9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

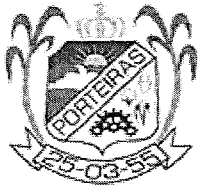
11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

✓



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Porteiras/CE,

.....
Maria Lêda Clementino de Almeida
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF